



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI

Nº 1984/2009

“Institui no calendário oficial do Município a Semana Municipal da Família”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

DECRETA:

Artigo 1º Fica instituída no calendário oficial de eventos do Município a “Semana Municipal da Família”.

Parágrafo único – A semana municipal da família será comemorada anualmente na semana seguinte ao dia dos Pais.

Artigo 2º Na semana mencionada no parágrafo único, as escolas do município, assim como as entidades públicas e privadas, poderão realizar eventos como campanhas educativas, palestras, seminários, cerimônias e solenidades diversas enfocando sempre o valor e a importância da família.

Artigo 3º Esta LEI, entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 30 de outubro de 2009.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação data supra.

Projeto de Lei nº. 67/09

Autoria do Vereador: Paulo Henrique Ribeiro Santana